



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº
(Deputado Jorge Vianna)

IND 1947/2019

L I D O

Em, 13/08/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
implantação de Unidade de Pronto
Atendimento-UPA no Setor Habitacional
Pôr do Sol, no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Unidade de Pronto Atendimento- UPA no setor habitacional Pôr do sol, no Distrito Federal.p

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva requerer providências do Poder Executivo, relativas a implantação de Unidade de Pronto Atendimento-UPA, no Setor Habitacional Pôr do Sol, no Distrito Federal.

A demanda justifica-se tendo em vista o anseio da comunidade local, apresentada neste Gabinete Parlamentar, com a finalidade em permitir os moradores, visitantes e os profissionais que vivem, frequentam ou trabalham no Setor Habitacional Pôr do Sol, usufruir dos benefícios que um centro de saúde pode oferecer para melhoria de qualidade de vida dos cidadãos daquela comunidade.

Ressalte-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado que deve empreender todos os esforços em proporcionar estrutura adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os usuários da Saúde pública do Distrito Federal, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 1947 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/08/2019 14:06

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☐ CTMU |

Em 08/08/2019 14:19

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 19471/2019
Folha Nº 028